



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

DECRETO Nº 3.066, de 25 de janeiro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143, inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso III, da Lei Municipal nº 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEG
Unidade Orçamentária:	15.01 - Secretaria de Manutenção Viária e Seg

Funcional Programática:	1545100572.178000 Man. e asfaltamento de vias urbanas			
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Código reduzido	Valor R\$
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1754	2620	5.000.000,00

TOTAL ÓRGÃO R\$	5.000.000,00
------------------------	---------------------

TOTAL ART 1º R\$	5.000.000,00
-------------------------	---------------------

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada o Excesso de Arrecadação no exercício financeiro vigente para Fonte de Recursos 1.754 – Recurso de Operações de Crédito - FINISA, no valor R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais):

TOTAL ART 2º R\$	5.000.000,00
-------------------------	---------------------

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de janeiro de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Gilcimar de Souza Krever
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO